



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 70

PROTOCOLO N.º

121/70

Res. 01/70

## AUTUAÇÃO

Aos..... dias do mês de..... do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## RESOLUÇÃO Nº 01

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta/ a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artº. 1º. - Os subsídios do Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$. -/ Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais;

Artº. 2º. - Receberá a título de representação a importância de Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros) mensais;

Artº. 3º. - Os recursos para cobertura das despesas da presente resolução, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento;

Artº. 4º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta.-

*Antonio Freitas da Silva*

Antonio Freitas da Silva .-

Presidente .-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

## RESOLUÇÃO Nº 1021

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO /  
PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".--

- Artº. 1º. - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a / ser Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) mensalmente;
- Artº. 2º. - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução, correrão por conta da verba própria, constante do orçamento;
- Artº. 3º. - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e um .--

*Antonio Freitas da Silva*

Antonio Freitas da Silva.-

Presidente .--



JS

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01

"FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL /  
PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E /  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".--

Artº. 1º. - Os subsídios do Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais;

Artº. 2º. - Receberá a título de representação a importância/ de Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros) mensais;

Artº. 3º. - Os recursos para cobertura da despesa da presente/ resolução correrão por conta da verba própria,/ constante do orçamento;

Artº. 4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Waldemar Borges da Silva  
Waldemar Borges da Silva.--

Manassés dos Reis  
Manassés dos Reis .--

Emilio Guilherme de Jesus  
Emilio Guilherme de Jesus .--

& José Biancardi  
José Biancardi .--

Celso Bobbio

Celso Bobbio .--

Horaydes Almeida e Silva  
Horaydes Almeida e Silva .--

Thomas dos Passos Gaigher

Thomas dos Passos Gaigher

Mauricio Badiani

Mauricio Badiani .--

Samuel Batista da Cruz  
Samuel Batista da Cruz .--



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente <sup>Resolução</sup> ~~Projeto de Lei~~  
de n.º 01/70, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em 26 de Outº de 70

Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara  
Municipal de Linhares, destes autos de n.º 47-01/70,  
nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em 26 de 10 de 70

Auxiliar de Secretaria



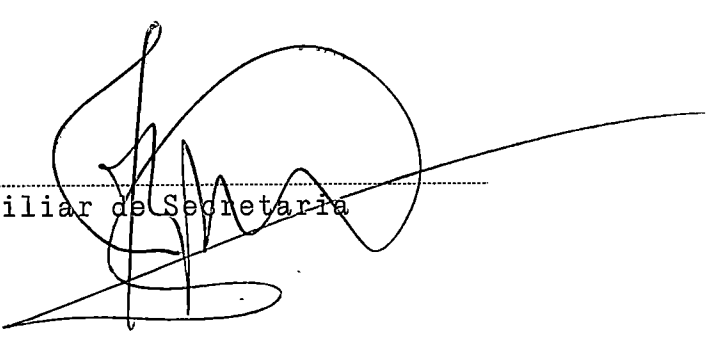
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de FINANÇAS -,  
estes autos, do ~~Projeto de Lei~~ <sup>Resolução</sup> n.º 01/70, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 26 de outo de 70

  
Auxiliar de Secretaria

ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

PARECER

Parecer da Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças reunida hoje em sua sala das sessões resolveu dar parecer favorável à matéria em todos os seus termos.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 23 de novembro de 1970

Presidente: Manassés dos Reis

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: Emílio Guilherme de Jesus



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º 47 01 70-, que recebeu em data de 23 de Novo de 70, o parecer favorável da Comissão de FINANÇAS-.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 23 de Novo de 70

  
Auxiliar de Secretaria





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de Justiça,  
estes autos, do Resolução Projeto de Lei n.º 01 170, para parecer, pelo  
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 23 de Novo de 70

  
Auxiliar de Secretária

231



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de Justiça

A comissão de justiça reunida e se parecer favorável ao referido projeto de lei que fixa o subsídio do prefeito, e sua constitucionalidade.

[Large handwritten signature area]

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 21 de Dezembro de 1970

Presidente: [Signature]  
Relator: [Signature]  
Membro: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º 47 - 01 70, que recebeu em data de 21 de fev de 70, o parecer favo-  
ramel da Comissão de justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 21 de fev de 70

  
Auxiliar da Secretaria



SS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**

**CONCLUSÃO FINAL**

Nesta data, e tendo em vista os pareceres favor-  
áveis das Comissões de Justiça e Finanças,  
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º 01/70, à Presi-  
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em 21 de Dez de 70

Auxiliar de Secretaria

**REMESSA**

Nesta data e tendo em vista os pareceres favoráveis  
Resol., das Comissões de Justiça e Finanças  
ao Projeto de Lei n.º 01/70, encaminho-o à Secretaria desta  
Casa, para proceder a seu respectivo auto jabo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
em, 21 de Dez de 70

Antônio Freire de Sá  
Presidente



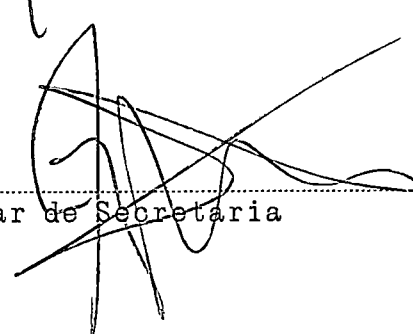
SS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo  
autojato -, que nesta Casa recebeu o n.º 011/70,  
estando devidamente transcrito às fls. .... do livro .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, 21 de Dezembro de 70

  
.....  
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....  
Secretário

  
.....  
Presidente